

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização de trecho da Rodovia que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles.

Art. 1º Fica estadualizado trecho da Rodovia-340 que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles, com o início das coordenadas 26º53'53.28"S, 49º50'4.82"O, e término das coordenadas 26º52'49.5"S, 49º50'02.1"O.

PARÁGRAFO ÚNICO. O trecho da estrada que trata o *caput* deste artigo será incorporada à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual (PRE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a estadualização do trecho da Rodovia-340 que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles, com o início das coordenadas 26°53'53.28"S, 49°50'4.82"O, e término das coordenadas 26°52'49.5"S, 49°50'02.1"O.

O trecho possui a extensão de aproximadamente 800 metros e encontra-se dentro do perímetro urbano do município de Vitor Meireles.

A estadualização da referida rodovia possibilitará uma maior aplicação de recursos para implementar medidas de segurança, como instalação de sinalização adequada, melhorias nas condições da pista, construção de acostamentos e implantação de dispositivos de segurança, como barreiras de proteção e radares.

A melhoria da rodovia promoverá o desenvolvimento da região, aquecendo a economia, ampliando a geração de empregos e maior distribuição de renda.

Com a estadualização o trecho deverá ser incorporado à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual (PRE), previsto no Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011.

Isso posto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação de proposta legislativa ora em apreço.

Deputado Oscar Gutz - PL



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 22/05/2023, às 14:19.